

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES



PREFEITO
Rafael Diniz
VICE-PREFEITA
Conceição Sant'Anna

ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO

Gabinete do Prefeito
Alexandre Bastos Loureiro dos Santos
Guarda Civil Municipal
Wylliam Carvalho Pacheco Bolckau
Procuradoria Geral do Município
José Paes Neto
Secretaria Municipal de Governo
Fábio Gomes de Freitas Bastos
Secretaria Municipal da Transparência e Controle
José Felipe Quintanilha França
Secretaria Municipal de Fazenda
Leonardo Diógenes Wigand Rodrigues
Secretaria Municipal de Gestão Pública
André Luiz Gomes de Oliveira
Superintendência de Comunicação
Thiago Paiva Toledo Bellotti
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes
Brand Arenari
Superintendente de Igualdade Racial
Lucia Regina Silva Santos
Fundação Municipal de Esportes
Raphael Elbas Neri de Thuin
Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima
Maria Cristina Torres Lima
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social
Sana Gimenes Alvarenga Domingues
Superintendência de Justiça e Assistência Judiciária
Mariana Souza Oliveira Lontra Costa
Superintendência do Procon
Douglas Leonard Queiroz Pessanha

Superintendência dos Direitos do Idoso
Heloisa Landim Gomes
Coordenadoria de Defesa Civil
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico
Victor de Aquino Vianna Fernandes
Superintendência do Fundo de Desenvolvimento de Campos - Fundecam
Rodrigo Anido Lira
Superintendência de Agricultura e Pecuária
Nildo Nunes Cardoso
Superintendência de Pesca e Aquicultura
José Roberto Pessanha
Superintendência de Trabalho e Renda
Gustavo Matheus de Oliveira Santos
Superintendência de Ciência, Tecnologia e Inovação
Romeu e Silva Neto
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana
Cledson Sampaio Bitencourt
Superintendência de Iluminação Pública
Daniel Duarte Michel
Instituto Municipal de Trânsito e Transporte - Imtt
Renato César Areas Siqueira
Empresa Municipal de Habitação - Emhab
Fábio de Azevedo Almeida
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Ambiental
Leonardo Barreto Almeida Filho
Superintendência de Limpeza Pública
Alfredo Siqueira Dieguez
Secretaria Municipal de Saúde
Fabiana de Mello Catalani Rosa
Fundação Municipal de Saúde
Fabiana de Mello Catalani Rosa

Hospital Ferreira Machado
Pedro Ernesto Simão
Hospital Geral de Guarus
Raquel Arlinda Luz Pereira Batista
Fundação Municipal da Infância e da Juventude
Suellen André de Souza
Previcampos
Jonas Rodrigues Tavares
Codemca
Carlos Vinicius Viana Vieira

SUMÁRIO

Atos do Prefeito.....	1
Despachos do Prefeito.....	...
Atos da Vice-Prefeita.....	...
Despachos da Vice-Prefeita.....	...
Procuradoria Geral do Município.....	3
Gabinete do Prefeito.....	...

ÓRGÃOS DA CHEFIA DO PODER EXECUTIVO

Gestão Pública.....	3
Governo.....	...
Desenvolvimento Econômico.....	...
Desenvolvimento Humano e Social.....	...
Infraestrutura e Mobilidade Urbana.....	...
Educação, Cultura e Esporte.....	...
Fundação de Saúde.....	...
Desenvolvimento Ambiental.....	3
Gabinete da Vice-Prefeita.....	...
Fazenda.....	...
PREVICAMPOS.....	...
Transparência e Controle.....	...
CODEMCA.....	...
Saúde.....	3
Fundação da Infância e Juventude.....	...
Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados
AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATO	3
CÂMARA MUNICIPAL	4

www.campos.rj.gov.br

Atos do Prefeito

DECRETO Nº 85/2017

SUSPENDE OS EFEITOS DOS PARÁGRAFOS 1º, 2º E 3º, DO ARTIGO 20, DA LEI MUNICIPAL 8.716/2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente,

CONSIDERANDO necessidade do controle de juridicidade dos atos da Administração Pública;

CONSIDERANDO que os artigos 79 e 80 da Constituição do Estado do Rio de Janeiro impõem o dever de autotutela às entidades e aos órgãos da administração pública;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 103-A da Constituição Federal, que estabelece a necessidade da Administração Pública Direta e Indireta, em todas as esferas de governo, observar obrigatoriamente as súmulas vinculantes editadas pelo Supremo Tribunal Federal;

CONSIDERANDO o teor da súmula vinculante n.º 43 do STF, no sentido de que é inconstitucional toda modalidade de provimento que propicie ao servidor investir-se, sem prévia aprovação em curso destinado ao seu provimento, em cargo que não integra a carreira na qual anteriormente investido;

DECRETA;

Art. 1º - Ficam suspensos os efeitos dos parágrafos 1º, 2º e 3º, do artigo 20, da Lei 8.716/2016.

Art. 2º - À Secretaria Municipal de Gestão Pública compete suspender qualquer procedimento relacionado à transformação de cargos da estrutura da Guarda Civil Municipal.

Art. 3º - A Procuradoria Geral do Município fica autorizada a providenciar as medidas judiciais cabíveis visando a declaração de inconstitucionalidade dos citados dispositivos legais.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes, 03 de abril de 2017.

RAFAEL DINIZ
PREFEITO-

Id: 2028509

Decreto nº 086/2017

DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO

O Prefeito do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e em conformidade com o artigo 6º, incisos II, III e V, da Lei Municipal (LOA) nº 8.743 de 04/01/2017, publicada em 09/01/2017 e com os artigos, 7º inciso I, 42 e 43 inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

D E C R E T A:

Art. 1o - Abre-se o orçamento fiscal do Município de Campos dos Goytacazes, para inserir Crédito Adicional Suplementar, de verba orçamentária, no valor total de R\$ 3.200.000,00 (três milhões e duzentos mil reais), nas dotações referentes às ações dos Programas de Trabalho abaixo discriminados:

SUPLEMENTAÇÕES

280700 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
28070 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
1.10.122.0067.2043 - APOIO ADM. - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
FONTE 0144 - NAT 339036 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	3.200.000,00
TOTAL DA UG	3.200.000,00

Art. 2o - O recurso necessário para o Crédito Adicional Suplementar, citado no artigo 1º, é proveniente de anulações nas dotações orçamentárias constantes nas ações do Programa de Trabalho abaixo discriminado:

ANULAÇÕES

310400 - FUNDACAO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA	
31040 - FUNDACAO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA	
1.13.392.0023.1602 - PROM. DE EVENTOS DO VERAO DA FAMILIA REALIZ. NO FAROL	
FONTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	400.000,00
1.13.392.0023.1617 - BIENAL DO LIVRO DE CAMPOS	
FONTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	280.000,00
TOTAL DA UG	680.000,00

150100 - SECRETARIA MUN. DE INFRA. E MOBILIDADE URBANA	
15010 - GABINETE DO SECRETARIO DE OBRAS E URBANISMO	
1.12.361.0013.1489 - CONSTRUCAO DE QUADRAS POLIESPORTIVAS	
FONTE 0144 - NAT 449051 - OBRAS E INSTALACOES	500.000,00

1.15.451.0135.1911 - COMPLEXO PORTUARIO FAROL - BARRA DO FURADO	
FONTE 0144 - NAT 449051 - OBRAS E INSTALACOES	200.000,00
1.15.451.0135.1916 - MACRODRENAGEM	
FONTE 0144 - NAT 449051 - OBRAS E INSTALACOES	350.000,00
1.15.451.0135.1920 - COMPLEXO VIARIO AV. ARTUR BERNARDES	
FONTE 0144 - NAT 449051 - OBRAS E INSTALACOES	100.000,00
1.15.453.0135.1948 - CONSTR., AMPLIACAO E REF. DE RODOVIARIAS, TERMINAIS ROD.	
FONTE 0144 - NAT 449092 - DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	400.000,00
1.15.812.0135.1929 - CONTRUCAO DE VILAS OLIMPICAS	
FONTE 0144 - NAT 449051 - OBRAS E INSTALACOES	970.000,00
TOTAL DA UG	2.520.000,00

Art. 3o - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 03/05/2017, revogando-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes(RJ), 03 de maio de 2017

Rafael Diniz
Prefeito

Id: 2028601

Decreto nº 087/2017

DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO

O Prefeito do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e em conformidade com o artigo 7º, da Lei Municipal (LOA) nº 8.743 de 04/01/2017, publicada em 09/01/2017 e com os artigos 7º inciso I, 42 e 43 inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

D E C R E T A:

Art. 1o - Abre-se o orçamento fiscal do Município de Campos dos Goytacazes, para inserir Crédito Adicional Suplementar, de verba orçamentária, no valor total de R\$ 5.053.660,50 (cinco milhões, cinquenta e três mil, seiscentos e sessenta reais e cinquenta centavos) nas dotações referentes às ações dos Programas de Trabalho abaixo discriminados:

SUPLEMENTAÇÕES

280700 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
28070 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
1.10.303.0181.2813 - FARMACIA BASICA	
FONTE 0214624001 - NAT 339032 - MATER.,BEM OU SERV. P/DISTRIBUICAO GRATUITA	876.516,50
1.10.302.0174.2781 - ABASTECIMENTO DA REDE DE SAUDE COM INSUMOS	
FONTE 0214624001 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO	4.177.144,00
TOTAL DA UG	5.053.660,50

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, 27 de abril de 2017, 340º da Vila de São Salvador dos Campos, 182º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 365º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

MARCUS WELBER GOMES DA SILVA - Presidente -	JOSÉ CARLOS GONÇALVES MONTEIRO - 1º Vice-Presidente -
JORGE WILLIAM MANHÃES VIRGÍLIO - 2º Vice-Presidente -	ABDU NEME JORGE MAKHLUF NETO - 1º Secretário -
ENOCK AMARAL OLIVEIRA - 2º Secretário -	

DECRETO LEGISLATIVO NÚMERO 968 DE 27 DE ABRIL DE 2017.

Concede a Medalha Cidade de Campos dos Goytacazes ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Fluminense - IFF.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NOS TERMOS DO INCISO I DO ART. 14 DO REGIMENTO INTERNO, FAZ SABER QUE FOI APROVADO E POR ESTE ATO PROMULGAMOS O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO DE NOSSA AUTORIA.

Art. 1º - Concede a Medalha Cidade de Campos dos Goytacazes ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Fluminense - IFF.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, 27 de abril de 2017, 340º da Vila de São Salvador dos Campos, 182º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 365º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

MARCUS WELBER GOMES DA SILVA - Presidente -	JOSÉ CARLOS GONÇALVES MONTEIRO - 1º Vice-Presidente -
JORGE WILLIAM MANHÃES VIRGÍLIO - 2º Vice-Presidente -	ABDU NEME JORGE MAKHLUF NETO - 1º Secretário -
ENOCK AMARAL OLIVEIRA - 2º Secretário -	

DECRETO LEGISLATIVO NÚMERO 969 DE 27 DE ABRIL DE 2017.

Concede a Medalha Cidade de Campos dos Goytacazes a Associação Irmãos da Solidariedade.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NOS TERMOS DO INCISO I DO ART. 14 DO REGIMENTO INTERNO, FAZ SABER QUE FOI APROVADO E POR ESTE ATO PROMULGAMOS O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO DE AUTORIA DO VEREADOR CARLOS FREDERICO MACHADO DOS SANTOS.

Art. 1º - Concede a Medalha Cidade de Campos a Associação Irmãos da Solidariedade.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, 27 de abril de 2017, 340º da Vila de São Salvador dos Campos, 182º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 365º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

MARCUS WELBER GOMES DA SILVA - Presidente -	JOSÉ CARLOS GONÇALVES MONTEIRO - 1º Vice-Presidente -
JORGE WILLIAM MANHÃES VIRGÍLIO - 2º Vice-Presidente -	ABDU NEME JORGE MAKHLUF NETO - 1º Secretário -
ENOCK AMARAL OLIVEIRA - 2º Secretário -	

DECRETO LEGISLATIVO NÚMERO 970 DE 27 DE ABRIL DE 2017.

Concede a Medalha Cidade de Campos dos Goytacazes ao Asilo Nossa Senhora do Carmo.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NOS TERMOS DO INCISO I DO ART. 14 DO REGIMENTO INTERNO, FAZ SABER QUE FOI APROVADO E POR ESTE ATO PROMULGAMOS O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO DE AUTORIA DO VEREADOR SILVIO ROBERTO DE OLIVEIRA MARTINS.

Art. 1º - Concede a Medalha Cidade de Campos dos Goytacazes ao Asilo Nossa Senhora do Carmo.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, 27 de abril de 2017, 340º da Vila de São Salvador dos Campos, 182º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 365º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

MARCUS WELBER GOMES DA SILVA - Presidente -	JOSÉ CARLOS GONÇALVES MONTEIRO - 1º Vice-Presidente -
JORGE WILLIAM MANHÃES VIRGÍLIO - 2º Vice-Presidente -	ABDU NEME JORGE MAKHLUF NETO - 1º Secretário -
ENOCK AMARAL OLIVEIRA - 2º Secretário -	

DECRETO LEGISLATIVO NÚMERO 971 DE 27 DE ABRIL DE 2017.

Concede a Medalha Cidade de Campos dos Goytacazes a Associação Monsenhor Severino.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NOS TERMOS DO INCISO I DO ART. 14 DO REGIMENTO INTERNO, FAZ SABER QUE FOI APROVADO E POR ESTE ATO PROMULGAMOS O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO DE AUTORIA DO VEREADOR ALVARO HENRIQUE DE SOUZA OLIVEIRA.

Art. 1º - Concede a Medalha Cidade de Campos dos Goytacazes a Associação Monsenhor Severino.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, 27 de abril de 2017, 340º da Vila de São Salvador dos Campos, 182º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 365º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

MARCUS WELBER GOMES DA SILVA - Presidente -	JOSÉ CARLOS GONÇALVES MONTEIRO - 1º Vice-Presidente -
JORGE WILLIAM MANHÃES VIRGÍLIO - 2º Vice-Presidente -	ABDU NEME JORGE MAKHLUF NETO - 1º Secretário -
ENOCK AMARAL OLIVEIRA - 2º Secretário -	

DECRETO LEGISLATIVO NÚMERO 972 DE 27 DE ABRIL DE 2017.

Concede a Ordem do Mérito Ana Néri ao Sr. Nery Marinho do Amaral.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NOS TERMOS DO INCISO I DO ART. 14 DO REGIMENTO INTERNO, FAZ SABER QUE FOI APROVADO E POR ESTE ATO PROMULGAMOS O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO DE AUTORIA DO VEREADOR MARCELO BARBOSA COUTINHO.

Art. 1º - Concede a Ordem do Mérito Ana Néri ao Sr. Nery Marinho do Amaral.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, 27 de abril de 2017, 340º da Vila de São Salvador dos Campos, 182º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 365º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

MARCUS WELBER GOMES DA SILVA - Presidente -	JOSÉ CARLOS GONÇALVES MONTEIRO - 1º Vice-Presidente -
JORGE WILLIAM MANHÃES VIRGÍLIO - 2º Vice-Presidente -	ABDU NEME JORGE MAKHLUF NETO - 1º Secretário -
ENOCK AMARAL OLIVEIRA - 2º Secretário -	

DECRETO LEGISLATIVO NÚMERO 973 DE 27 DE ABRIL DE 2017.

Concede o Título de Cidadão Campista ao Sr. Jose Luis Burbano.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NOS TERMOS DO INCISO I DO ART. 14 DO REGIMENTO INTERNO, FAZ SABER QUE FOI APROVADO E POR ESTE ATO PROMULGAMOS O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO DE AUTORIA DO VEREADOR JOSÉ GERALDO GOMES AZEVEDO.

Art. 1º - Concede o Título de Cidadão Campista ao Sr. José Luis Burbano.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, 27 de abril de 2017, 340º da Vila de São Salvador dos Campos, 182º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 365º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

MARCUS WELBER GOMES DA SILVA - Presidente -	JOSÉ CARLOS GONÇALVES MONTEIRO - 1º Vice-Presidente -
JORGE WILLIAM MANHÃES VIRGÍLIO - 2º Vice-Presidente -	ABDU NEME JORGE MAKHLUF NETO - 1º Secretário -
ENOCK AMARAL OLIVEIRA - 2º Secretário -	

DECRETO LEGISLATIVO NÚMERO 974 DE 27 DE ABRIL DE 2017.

Concede o Título de Cidadão Campista ao Sr. Pablo Carvalho de Souza.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NOS TERMOS DO INCISO I DO ART. 14 DO REGIMENTO INTERNO, FAZ SABER QUE FOI APROVADO E POR ESTE ATO PROMULGAMOS O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO DE AUTORIA DO VEREADOR ALONSIMAR DE OLIVEIRA PESSANHA.

Art. 1º - Concede o Título de Cidadão Campista ao Sr. Pablo Carvalho de Souza.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, 27 de abril de 2017, 340º da Vila de São Salvador dos Campos, 182º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 365º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

MARCUS WELBER GOMES DA SILVA - Presidente -	JOSÉ CARLOS GONÇALVES MONTEIRO - 1º Vice-Presidente -
JORGE WILLIAM MANHÃES VIRGÍLIO - 2º Vice-Presidente -	ABDU NEME JORGE MAKHLUF NETO - 1º Secretário -
ENOCK AMARAL OLIVEIRA - 2º Secretário -	

DECRETO LEGISLATIVO NÚMERO 975 DE 27 DE ABRIL DE 2017.

Concede o Título de Cidadão Campista ao Sr. Michel A. Malaquias.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NOS TERMOS DO INCISO I DO ART. 14 DO REGIMENTO INTERNO, FAZ SABER QUE FOI APROVADO E POR ESTE ATO PROMULGAMOS O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO DE AUTORIA DO VEREADOR JOSÉ CARLOS GONÇALVES MONTEIRO.

Art. 1º - Concede o Título de Cidadão Campista ao Sr. Michel A. Malaquias.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, 27 de abril de 2017, 340º da Vila de São Salvador dos Campos, 182º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 365º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

MARCUS WELBER GOMES DA SILVA - Presidente -	JOSÉ CARLOS GONÇALVES MONTEIRO - 1º Vice-Presidente -
JORGE WILLIAM MANHÃES VIRGÍLIO - 2º Vice-Presidente -	ABDU NEME JORGE MAKHLUF NETO - 1º Secretário -
ENOCK AMARAL OLIVEIRA - 2º Secretário -	

Id: 2028479

'AVISO PÚBLICO Nº 002/2017

MARCUS WELBER GOMES DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de sua atribuição que lhe confere o Regimento Interno e a Lei Orgânica Municipal, bem como em atendimento a Lei de Responsabilidade Fiscal, comunica o presente Aviso:

O controle social do erário público é peça básica da Lei de Responsabilidade Fiscal, que, para tanto, estabelece intensa agenda de debate popular e de publicidade das contas;

Necessário se faz a realização de audiências públicas da Edilidade para debater o cumprimento das metas orçamentárias e patrimoniais do Executivo, conforme preceitua o Parágrafo único, do artigo 48 da Lei de Responsabilidade Fiscal;

O artigo 48 da referida Lei preceitua ampla divulgação dos orçamentos, com a participação da sociedade organizada, pois, em audiência pública, a proposta orçamentária será discutida com entidades representativas da população local;

Considerando que a realização das audiências públicas, com o advento da Lei de Responsabilidade Fiscal passou a ser obrigação legal,

R E S O L V E:

a) - Designar o dia **25/05/2017 (quinta-feira)**, às 10h., para a realização de audiência pública, com a finalidade de discutir a **LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO/2018**;

b) - convocar todos os Vereadores; a Sociedade Organizada, Associação de Bairros, etc.;

c) - divulgar a audiência pública pela imprensa, inclusive, por meios eletrônicos;

d) - comunicar ao digno Membro do Ministério Público da Comarca,

e) - documentos necessários à inscrição: Carteira de Identidade, CPF, cópia registrada: do Estatuto, da Ata de fundação e da eleição da atual Diretoria. Caso o Presidente da entidade não possa comparecer no dia da inscrição e da audiência pública, enviar ofício, com identidade e CPF, da pessoa a ser autorizada, e,

f) - inscrever as entidades, devidamente credenciadas, que pretendem fazer uso da palavra em Plenário, após a publicação do edital, no prazo de 10 dias úteis, na Assessoria de Plenário e Comissões da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, das 09:00 às 15:00 horas.

Campos dos Goytacazes, 02 de maio de 2017, 340º da Vila de São Salvador dos Campos, 182º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 365º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

MARCUS WELBER GOMES DA SILVA
- Presidente -

Id: 2028478

O Hemocentro Precisa de Você.
DOE SANGUE